

**LEI Nº. 8731/12
DE 4 DE JUNHO DE 2012**

Fica denominada a Ciclovia localizada entre as Avenidas Andrômeda, no Jardim Satélite, e Adilson José da Cruz, no Bairro Dom Pedro I, Região Sul da Cidade, de Ciclovia Juliana Ingrid Dias.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina de Juliana Ingrid Dias a Ciclovia, com sete mil e setecentos metros de extensão, localizada entre as Avenidas Andrômeda, no Jardim Satélite, e Adilson José da Cruz, no Bairro Dom Pedro I, Região Sul da Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 75/12, de autoria do Vereador Dilermando Dié)